



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 850/2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos (MG) aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no âmbito do município instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão as expensas do consumidor.

Art. 2º O município, através da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, dará publicidade ao conteúdo da presente lei em todos os meios disponíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal